

LEI Nº 9.873, de 17 de julho de 1995.

Procedência: Dep. Wilson Wan-Dall
Natureza: PL 074/95
DO: 15.228 de 19/07/95
Fonte – ALESC/Div. Documentação

Declara de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a
Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Circulo de Orquidófilos Regional de Timbó, com sede e foro na cidade e Comarca de Timbó.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de julho de 1995

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado